



# MUNICÍPIO DE BANANEIRAS

# JORNAL OFICIAL

1

CRIADO PELA LEI Nº. 06/77, DE 18/02/1977

Prefeitura Municipal de Bananeiras - PB  
CNPJ: 08.927.915/0001-59  
Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,  
BANANEIRAS - PB  
www.bananeiras.pb.gov.br

## BANANEIRAS (PB), 10 DE MAIO DE 2019

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FOOD TRUCKS QUE SE ESTABELECEM NA FESTA DO SÃO JOÃO 2018

1. A Secretaria de Cultura e Turismo lança o edital de convocação de cadastramento para empresários de food trucks que desejam participar da edição do São João 2019.
2. O cadastramento acontecerá entre os dias 13 e 20 de maio nos horários da manhã e tarde, na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada no Espaço Cultural "Oscar de Castro" na Rua Monsenhor Pereira Diniz, nº22
  - a. O cadastro poderá ser solicitado para preenchimento no email culturaeturismo.bn@gmail.com
3. Os documentos necessários para o processo são Cópia do RG, CPF e licença de funcionamento;
4. As VAGAS serão limitadas com critérios estabelecidos pela Secretaria com prioridade para os empreendimentos estabelecidos em Bananeiras e para os empreendedores que tiveram participação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo em 2018;
5. Após seleção, os locais de cada empreendimento serão definidos por ordem de chegada;
6. *Não será permitida a construção de alvenaria no espaço físico da estrutura disponibilizada no termo de contrato.*
7. O empreendedor que não realizar o cadastramento no período estabelecido neste edital perderá o direito de sua inscrição.
8. Cada empreendedor terá um ponto de instalação elétrica
9. Será cobrada uma taxa pela utilização do espaço no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), a ser paga por meio de boleto bancário em nome da Prefeitura Municipal de Bananeiras, emitido pela Secretaria Municipal de Tributos.
10. Para garantir a diversidade da oferta, a organização irá fazer uma seleção entre itens a serem comercializados, para então selecionar o empreendedor.
11. Os empreendedores selecionados se obrigam as normas de funcionamento da Secretaria de Cultura e Turismo.
12. A lista de empreendimentos selecionados será publicada até o dia 25 de maio do corrente ano.
13. Os empreendimentos selecionados receberão um ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA O EVENTO, que deverá ficar exposto em local visível.
14. A organização do Evento não garante o fornecimento de água, por depender do calendário de abastecimento estabelecido pela CAGEPA.
15. Fica liberada a Praça Mariano Barbosa para a colocação de mesas e cadeiras, não disponibilizadas pela organização do evento.

Bananeiras, 08 de maio de 2019.

Eduardo Guimarães Lima Barreto  
Secretário de Cultura e Turismo

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS QUE TRABALHARÃO NO SÃO JOÃO 2019

01. A Secretaria de Cultura e Turismo lança o edital de convocação de cadastramento para os comerciantes que desejam participar da edição do São João 2019
02. O cadastramento acontecerá entre os dias 13 a 20 de maio nos horários da manhã e tarde, na Secretaria de

Cultura e Turismo, localizada no Espaço Cultural "Oscar de Castro" na Rua Monsenhor Pereira Diniz, nº22.

03. Os documentos necessários para o processo são Cópia do RG, CPF, Comprovante de residência e comprovante de quitação do débito para quem participou do São João de 2018.
04. Serão limitadas as vagas para barracas distribuídas por tipo de empreendimento, com critérios estabelecidos pela Secretaria com prioridade para os empreendimentos estabelecidos em Bananeiras e para os empreendedores que tiveram participação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo em 2018;
05. Os empreendedores poderão se inscrever em uma das modalidades, de acordo com o quadro abaixo:

MODALIDADE	Nº de VAGAS	TAXA para os selecionados	TIPO de produtos que pode comercializar
1 - PAVILHÃO GOURMET	17	R\$ 600,00	Comidas, bebidas e gelo
2 - PAVILHÃO BEBIDAS	04	R\$ 1.600,00	Apenas bebidas e gelo

06. Após seleção os locais de cada empreendimento serão definidos por sorteio;
07. Os valores de venda de todos os produtos serão estipulados em reunião entre os demais empreendedores e Secretaria de Cultura e Turismo.
08. Não será permitida a construção de alvenaria no espaço físico da estrutura disponibilizada no termo de contrato.
09. O empreendedor que não realizar o cadastramento no período estabelecido por este edital, perderá o direito de sua inscrição.
10. Cada empreendedor terá direito a um espaço delimitado por divisórias dentro do pavilhão da festa, com instalação elétrica. O empreendedor individual terá responsabilidade total pelos itens fornecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.
11. No ato da inscrição o candidato deve apresentar os itens que irá comercializar, com o devido valor de venda.
12. A organização fará uma seleção entre os produtos a serem comercializados, limitando a 02 (dois) empreendimentos do mesmo seguimento, levando em consideração também os melhores preços de comercialização apresentados.
13. Os empreendedores selecionados se obrigam a participar das reuniões de planejamento e qualificação promovidas pela Secretaria de Cultura e Turismo.
14. A lista de empreendedores selecionados será publicada até o 25 de maio do corrente ano.
15. **Os empreendedores selecionados obedecerão a critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 01/2019, para a seleção de patrocinadores, publicado no dia 22 de abril do ano em curso.**

Bananeiras, 08 de maio de 2019.

Eduardo Guimarães Lima Barreto  
Secretário de Cultura e Turismo